



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 276/2017

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO CIDADÃO.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 15000 – Secretaria de Segurança do Cidadão
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria de Segurança do Cidadão
Funcional-programática: 6.181.5
Ação: 2.124 – Convênio de Trânsito – Polícia Militar
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.30.00.00.33/651
Valor: R\$ 400.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 12 de dezembro de 2017.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 100/2017

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em virtude de excesso de arrecadação de recursos do Convênio de Trânsito.

O valor a ser remanejado para a Secretaria Municipal de Segurança do Cidadão tem como finalidade suprir a deficiência que se apresenta na ação 2.124 – Convênio de Trânsito – Polícia Militar.

O pedido se justifica em razão do excesso de arrecadação apurado até a presente data, nas receitas oriundas das multas de trânsito, parte destinada à Polícia Militar.

A suplementação faz-se necessária para o cumprimento de obrigatoriedade da transferência dos valores relativos a parte que pertence à Polícia Militar de Santa Catarina, conforme o Convênio de Trânsito nº 2016TN001922 que a partir de 30 de junho de 2016 está sendo administrado pela Diretoria de Apoio Logístico e Finanças da Polícia Militar.

Salientamos que os recursos são transferidos para uma conta específica destinada exclusivamente a custear as despesas direcionadas para o Município de Itajaí, nos termos do Convênio firmado.

Assim sendo, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, a fim de que possamos adequar o orçamento em nosso Município.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município